

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

Ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, estando de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO LUCIANO ROSA**, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o fornecedor **M.A RAVAGNANI AUTO POSTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 74.378.431/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 594, Centro, na cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, CEP: 19920-033, de telefone (14) 99600-2495, endereços eletrônicos <autopostocalistro@gmail.com> e <financeiro.ravagnani@gmail.com>, representado pelo Sr. **MARCO ANTONIO LOPES DE FREITAS FILHO**, portador do CPF nº 313.367.738-12, denominado DETENTOR DA ATA, oriunda do processo em epígrafe, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 06/09/2025 e término previsto para 06/09/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 137/2024, que tem por objeto futuras e parceladas aquisições de combustível tipo gasolina, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel B-S10, para abastecimento da Frota Municipal de Salto Grande-SP, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação Pública, tal qual permite o caput do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023.

1.2. Ficam também renovados, a partir da data supra, os quantitativos originalmente registrados, observando-se que, para fins de adequação, ficam aditados os quantitativos necessários para que se obtenha integralmente a quantidade inicial contratada na ata originária, conforme disposto no § 2º do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023, em harmonia com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. A presente Ata continua a vigorar com os quantitativos e valores indicados no quadro abaixo, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 49 do Decreto Municipal supracitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCONTO % SOBRE A MEDIA ANP
1	ETANOL, de acordo com o estabelecido pela ANP -	Litro	35.000,00	0,30

	Agência Nacional do Petróleo			
2	GASOLINA, de acordo com o estabelecido pela ANP - Agência Nacional do Petróleo	Litro	60.000,00	0,30
3	ÓLEO DIESEL S-10, de acordo com o estabelecido pela ANP - Agência Nacional do Petróleo	Litro	190.000,00	0,30
4	ÓLEO DIESEL COMUM, de acordo com o estabelecido pela ANP - Agência Nacional do Petróleo	Litro	70.000,00	0,30

1.3.1. O valor total estimado da presente renovação é de **R\$ 2.150.200,00** (dois milhões, cento e cinquenta mil e duzentos reais), tendo por base os valores divulgados pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) em seu Levantamento de Preços de Combustíveis mais atualizado, publicado em 29 de agosto de 2025 no site <<https://www.gov.br/anp/>>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 137/2024 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, assinam-no em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Salto Grande/SP, 05 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

MÁRIO LUCIANO ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

M.A RAVAGNANI AUTO POSTO

MARCO ANTONIO LOPES DE FREITAS FILHO

DETENTOR DA ATA